

Processo Termo Aditivo: 2022008898

**5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 celebrado entre o Município de Catalão e Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me, nos termos do Pregão Presencial nº 036/2019.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.336.079/0001-94, sediado na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Qd 59 A, Lt 03, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada pelo Sra **Maristela Moreira da Silva Belo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.282.404 2ª via DGPC-GO, e CPF nº 276.493.341-04, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 15 de maio de 2019, nos autos do Pregão Presencial nº 036/2019, oriundo do processo administrativo 2019006292, com fundamento ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda - Vigência do termo inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de locação de scanners de mesa e impressoras multifuncionais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **15/05/2022 encerrando em 14/05/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá a esse TERMO ADITIVO o valor total de **RS 1.245.934,20** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

<b>Projeto de Atividade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>01.3001.04.122.4001.4101 - 339039</b>
<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>01.3002.04.122.4001.4104-339039</b>
<b>Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento</b>	<b>01.3010.20.122.4016.4123-339039</b>
<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer</b>	<b>01.3012.27.812.4018.4127-339039</b>
<b>Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda</b>	<b>01.3013.11.334.4019.4130-339039</b>
<b>Manutenção da Diretoria de Transportes</b>	<b>01.3016.26.782.4020.4134-339039</b>
<b>Manutenção da Diretoria de Produção</b>	<b>01.3019.04.122.4020.4146-339039</b>
<b>Manutenção Sec. De Habitação e Assuntos Fundiários-SEHAF</b>	<b>01.3022.16.122.4019.4176-339039</b>
<b>Manutenção Sec. Municipal Educação Secult</b>	<b>27.2601.12.361.4005.4243-339039</b>
<b>Manutenção do Fundo Meio Ambiente</b>	<b>28.2801.18.542.4027.4088-339039</b>
<b>Manutenção do F.M.S</b>	<b>04.0401.10.122.4009.4037-339039</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 13 DE MAIO DE 2022.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Contratante**

  
**Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me**  
**CNPJ nº 24.336.079/0001-94**  
**Maristela Moreira da Silva Belo**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. 

029.958.091-16

2. 

